



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.603234/2017-19

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT do Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONTRATO UT6 00334/2017 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-267/MG; TRECHO: ENTR. BR-116(A)/120 (LEOPOLDINA) - DIV. MG/SP; SUBTRECHO: ENTR BR-040(B) - ENTR MG-457 (BOM JARDIM DE MINAS)/MG; SEGMENTO: KM 118,70 AO KM 213,60; EXTENSÃO: 94,90 KM; CÓDIGOS PNV: 267BMG0130 - 0150; E NA RODOVIA BR-499/MG; TRECHO: ENTR. BR-040 - CABANGU; SUBTRECHO: ENTR BR-040 - ENTR ACESSO SANTOS DUMONT; SEGMENTO: KM 0,00 AO KM 4,90; EXTENSÃO: 4,90 KM; CÓDIGOS PNV: 499BMG0010; TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA ZAG LTDA NA FORMA ABAIXO

PREÂMBULO**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES****DO FUNDAMENTO LEGAL**1. - **DAS PARTES**

1.1 - CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo seu Superintendente Regional, **Danilo de Sá Viana Rezende**, no uso da competência delegada através da Portaria Nº 1.477, 1º de março de 2019, da Diretoria Colegiada do DNIT.

1.2 - CONTRATADA – CONSTRUTORA ZAG LTDA, representada por seu Representante Legal e Responsável Técnico, já qualificado no Contrato UT6 00334/2017.

2) - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no *Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93*, e suas alterações posteriores; assim como a Cláusula Segunda do contrato **UT6 00334/2017**. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme consta do Processo Administrativo nº **50606.603234/2017-19**, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

1. - **DO OBJETO:**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: (a) de **VIGÊNCIA** por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, elevando o prazo para **1245 (mil duzentos e quarenta e cinco)** dias consecutivos; (b) de **EXECUÇÃO** por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, elevando o prazo para **1095 (mil e noventa e cinco)** dias consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, **Danilo de Sá Viana Rezende**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações nas disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO – PRORROGAÇÃO

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 31/05/2017, com início a partir da data de 02/06/2017 e cujo vencimento estava previsto para a data de 01/06/2019, passa a vencer na data de 31/05/2020, o prazo de vigência, que estava previsto para término em 27/10/2019, passa a vencer na data de 26/10/2020 em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO: - (a) prorrogação da execução por mais 365 dias consecutivos, contados a partir de 02/06/2019 passando a vencer em data de 31/05/2020. (b) prorrogação da vigência por mais 365 dias consecutivos, contados a partir de 28/10/2019 passando a vencer em data de 26/10/2020. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Danilo de Sá Viana Rezende, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.603234/2017-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de **31/05/2020**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de **26/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente termo por seus representantes, na presença das

testemunhas abaixo.

(assinatura eletrônica)
Danilo de Sá Viana Rezende
Superintendente Regional - SREMG

(assinatura eletrônica)
José Luiz Zago
Representante Legal da Contratada

(assinatura eletrônica)
Testemunha

(assinatura eletrônica)
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz Zago, Usuário Externo**, em 28/05/2019, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Sá Viana Rezende, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 29/05/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peres Eustáquio Godinho, Chefe do Serviço de Manutenção**, em 29/05/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Messias Gaudêncio, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 29/05/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277064** e o código CRC **8B6ABC2B**.

Referência: Processo nº 50606.603234/2017-19

SEI nº 3277064



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |